

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCIÊNCIAS - PPGNB

EDITAL Nº 08/2021- PPGNB UNICENTRO

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORAMENTO FLUXO CONTÍNUO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências da Universidade Estadual do Centro-Oeste PPGNB/UNICENTRO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o Regulamento do Estágio de Pós-Doutorado da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 23 de junho de 2021 resolve:

Estabelecer critérios e procedimentos para a seleção e admissão às vagas de pós-doutorado do Programa de Pós-graduação em Nanociências e Biociências.

1. Público-alvo

O estágio de pós doutorado destina-se a doutores que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas, considerando as linhas de pesquisa do PPGNB/UNICENTRO, bem como colaborar na coorientação de alunos de mestrado do programa, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses de mestrado e doutorado respectivamente, entre outras atividades previstas na Resolução RESOLUÇÃO Nº 14-CEPE/UNICENTRO. (<https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/A2A7111D>). O objetivo para o pesquisador em pós-doutorado é adquirir conhecimento necessário para seguir uma carreira acadêmica e científica na área de Nanociências e Biociências.

2. Da caracterização do Estágio de Pós-Doutorado do PPGNB

O Estágio de Pós-Doutorado é ofertado em duas modalidades:

- I – com financiamento de bolsa, concedida por agência de fomento ou outra fonte;
- II – voluntário, sem financiamento de bolsa.

Obs. Para a modalidade de Pós-Doutorado com financiamento de bolsa, deve-se obedecer as normas específicas estabelecidas pela concedente, quando for o caso, além das normas estabelecidas neste Edital.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCIÊNCIAS - PPGNB**

3. Da candidatura

O ingresso de candidatos no estágio pós-doutoral do PPGNB é realizado em fluxo contínuo, após o cumprimento dos procedimentos apresentados neste Edital. Para se candidatar a uma vaga no estágio de pós-doutorado do PPGNB, os seguintes requisitos básicos são necessários:

3.1. Possuir o título de doutor em curso credenciado pela CAPES (ou equivalente de outros países) na área de Materiais ou afins (Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde).

3.2. Ter currículo cadastrado atualizado na plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para pesquisadores estrangeiros;

3.3. Estar adimplente junto a CAPES;

3.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.5. Caso possua vínculo empregatício, apresentar documento de anuência do empregador, autorizando o desenvolvimento de suas atividades pelo período de realização do Estágio de Pós-Doutorado.

4. Da carga horária e dos prazos:

4.1. As atividades do pós-doutorando são em tempo integral, salvo em casos autorizados pela Coordenação, em que as atividades possam ser desenvolvidas em tempo parcial com, no mínimo, 20 horas semanais.

4.2. O período de duração do Estágio de Pós-Doutorado é de 3 a 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação do Programa.

5. Das vagas:

5.1. As vagas serão ofertadas por professor supervisor do corpo docente do Programa, conforme consta no Quadro de Docentes Credenciados Para Supervisão (disponível em <https://www3.unicentro.br/ppgnb/corpo-docente/>).

5.2. Para a modalidade “voluntário” é permitida a realização de um estágio de pós-doutorado por supervisor. A vaga do supervisor é reaberta após a conclusão do estágio de pós-doutorado.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCIÊNCIAS - PPGNB**

5.3. O candidato deverá consultar à coordenação do programa e o supervisor, sobre a existência de vagas.

5.4. Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma vaga, o critério de desempate será a maior pontuação acadêmica do candidato de acordo com a tabela 1:

5.5. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será a maior idade.

Tabela 1. Pontuação das produções científicas do candidato.

Produção científica	Pontos
Artigo em revista com fator de impacto acima de 3.0	10
Artigo em revista com fator de impacto entre 2.0 e 3.0	8
Artigo em revista com fator de impacto entre 1.0 e 2.0	6
Artigo em revista com fator de impacto entre 0.0 e 1.0	4
Patente concedida	8
Patente depositada	4

6. Da inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via protocolo online (<http://www3.unicentro.br/protocolo>) até o dia 15 de cada mês.

(Súmula: Solicitação de Inscrição para Estágio de Pós-doutorado no Programa de Pós Graduação em Nanociências e Biociências).

7. Dos documentos necessários para a inscrição:

- 7.1. Ficha de inscrição (disponível em <https://www3.unicentro.br/ppgnb/formularios/>).
- 7.2. Documentos pessoais (RG e CPF)
- 7.3. Carta de aceite do supervisor;
- 7.4. Declaração de dedicação às atividades a serem desenvolvidas no período, em tempo integral ou parcial, conforme o caso;
- 7.5. Plano de atividades a serem desenvolvidas no período (máximo 10 páginas);
- 7.6. Currículo Lattes atualizado, ou versão equivalente, para estrangeiros;
- 7.7. Comprovante do título de Doutor;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCÊNCIAS - PPGNB**

7.8. Termo de compromisso assinado pelo requerente e supervisor.

§ 1º Caso o Pós-Doutorando possua vínculo empregatício, deve apresentar documento de anuência do empregador, autorizando o desenvolvimento de suas atividades pelo período de realização do Estágio de Pós-Doutorado.

§ 2º Para candidatura em fluxo contínuo, o pedido deve ser protocolado pelo menos 60 dias de antecedência do início do plano de atividades do Estágio de Pós-Doutorado.

Parágrafo único. Quando envolver a concessão de bolsa, a seleção deve ser feita por meio de edital específico, observadas as normas específicas estabelecidas pela concedente.

8. Da previsão da geração de produtos:

Quando for o caso, o pós-doutorando deve assinar Termo de Rateio dos direitos relativos a propriedade industrial ou intelectual concernente ao desenvolvimento de produtos ou processos, em razão dos resultados obtidos nas atividades do Estágio de Pós-Doutorado, em conformidade com a regulamentação vigente.

9. Da Avaliação e do Relatório Final:

Ao final do período do Estágio, o pós-doutorando deve entregar relatório final circunstanciado das atividades desenvolvidas, incluindo os produtos obtidos, conforme o Anexo II, da Resolução N° 14-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE JUNHO DE 2021 (<https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/A2A7111D>).

- 9.1. O relatório deverá ser encaminhado ao colegiado do PPGNB até 30 dias após o encerramento do período do Estágio de Pós-Doutorado, mediante a aprovação do supervisor.
- 9.2. O relatório deverá estar assinado pelo pós-doutorando e pelo supervisor.
- 9.3. Cabe ao colegiado do programa apreciar o relatório final de atividades de pós-doutorado, emitindo parecer pela aprovação ou reprovação. Em caso de reprovação, o relatório em nova versão precisa ser reapresentado em 30 dias corridos. Uma conferência pública para apresentação de resultados é realizada no prazo máximo de 60 dias após a aprovação do relatório final pelo colegiado do PPGNB, sendo organizada e divulgada pelo(a) professor(a) supervisor(a).
- 9.4. A produção bibliográfica, artística, técnica, tecnológica ou de divulgação decorrente do Estágio de Pós-Doutorado deve mencionar a condição de pós-doutorando junto ao PPGNB, observadas as normas vigentes de ética de publicação e autoria e de propriedade intelectual.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCIÊNCIAS - PPGNB**

10. Das disposições finais:

10.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

10.2. Durante a realização do processo de seleção e do Estágio de Pós Doutorado, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGNB.



Prof.^a Dra. Taiana Gabriela Moretti Bonadio
Coordenadora do PPGNB/UNICENTRO
Portaria N° 91-GR/UNICENTRO